



ESTADO DE RONDÔNIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-94

LEI MUNICIPAL Nº 063/GP/98  
DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.998.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais e, considerando o que prescreve o texto Constitucional, Lei Federal Nº. 4.320/64 e Lei Orgânica Municipal desta Municipalidade,

F A Z S A B E R que o poder legislativo do Município de Vale do Anari aprovou e eu sanciono a presente:

## L E I

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar remanejamento de dotação do Orçamento vigente até o limite de R\$ 15.300,00 (Quinze Mil e Trezentos Reais), para atender com o esforço nas seguintes rubricas:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA  
16885342.049 - AQUIS. DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.  
ELEMENTO DE DESPESA: 4120.00 - MATERIAL PERMANENTE.  
7 - VALOR DE R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS).

06 - SEC. MUNIC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA.  
1374282.042 - MANUT. FUNDO MUNIC. SAUDE/PACS.  
ELEM. DE DESPESA: 3111,00 PESSOAL CIVIL.  
8 - VALOR R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).  
ELEM. DE DESPESA: 3113,00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.  
9 - VALOR R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

ARTIGO 2º - Os recursos orçamentários que darão cobertura para reforço nas dotações orçamentárias de que trata o artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**JUNTOS CONSTRUIREMOS UM ANARI MELHOR**



ESTADO DE RONDÔNIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-94

04 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE.

08421882.010 - MANUT. ATTIV. SEMECE.

ELEMENTO DE DESPESA: 4120-00 MATERIAL PERMANENTE.

VALOR R\$ 3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS).

08421882.016 - AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.

ELEMENTO DE DESPESA: 3120-00 - MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR R\$ 12.200,00 (DOZE MIL E DUZENTOS REAIS).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 1.998.



EMÉS SOARES MAIA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Atril do Paço Municipal  
e Câmara Municipal em 27/11/98  
conf. art. 89 da Lei Orgânica Municipal.



Dalmir dos Santos  
Chefe de Gabinete  
PORT. 010/97